



**PROCESSO N°** : 50.303-7/2023  
**ASSUNTO** : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO ESTADUAL – EXERCÍCIO DE 2022  
**PRINCIPAL** : INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA  
**RESPONSÁVEIS** : EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA – Presidente do INDEA  
ALEXANDRA CORREA DO NASCIMENTO – Coordenadora Financeira e Contábil do INDEA  
RUBIANI FREIRE ALVES PEDROSO – Coordenadora Administrativa do INDEA  
RICARDO MATOS MARTINS – Gerente Contábil do INDEA  
**RELATOR** : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

### DECISÃO

Com fundamento no art. 110 do Anexo Único da Resolução Normativa n.º 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - RITCE/MT), **INTIMO** a Sra. Emanuele Gonçalina de Almeida, Presidente do INDEA/MT, a Sra. Alexandra Correa do Nascimento, Coordenadora Financeira e Contábil do INDEA/MT, a Sra. Rubiani Freire Alves Pedroso, Coordenadora Administrativa do INDEA/MT, e o Sr. Ricardo Matos Martins, Gerente Contábil do INDEA/MT, para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação desta Decisão, apresentem **ALEGAÇÕES FINAIS** nos autos das Contas Anuais de Gestão Estadual do exercício de 2022 - Processo n.º 50.303-7/2023.

Informo que o Relatório Técnico de Defesa<sup>1</sup>, a Informação do Supervisor<sup>2</sup> e o Despacho do Secretário<sup>3</sup>, bem como o Parecer Ministerial n.º 4.103/2024<sup>4</sup> encontram-se disponíveis no Núcleo de Expediente deste Tribunal, ficando desde já permitido aos responsáveis, seus procuradores ou terceiros, por meio de autorização por escrito, obter cópia mediante pagamento ou gravar o conteúdo em meio por ele fornecido.

<sup>1</sup> Doc. 513312/2024.

<sup>2</sup> Doc. 513326/2024.

<sup>3</sup> Doc. 513586/2024.

<sup>4</sup> Doc. 518569/2024.





Os documentos também foram disponibilizados no sistema de Vista Virtual no Portal de Serviços do TCE/MT (<https://servicos.tce.mt.gov.br>), cujo acesso está vinculado ao cadastro do CPF do responsável.

As alegações finais podem ser protocoladas no setor de Protocolo deste Tribunal ou por meio eletrônico, via sistema de Protocolo Virtual, no Portal de serviços do TCE/MT (<https://servicos.tce.mt.gov.br>).

**Publique-se.**

Em seguida, remeta-se à **Gerência de Controle de Processos Diligenciados** para aguardar a manifestação ou o transcurso do prazo consignado.

Após, **retorne-se** para sequência processual.

Tribunal de Contas de Mato Grosso, Cuiabá/MT, 20 de setembro de 2024.

*(assinatura digital)<sup>5</sup>*

**Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF**  
Relator

<sup>5</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal 11.419/2006 e Resolução Normativa 9/2012 do TCE/MT.

